

0211-0001

Ofício C-nº 154/2022

Guaratinguetá, 03 de junho de 2022.

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 075/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 075/2022, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 173.951,55 (Cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao recurso recebido, oriundo de multas aplicadas pela Vigilância Sanitária.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor **GRACIANO ARILSON DOS SANTOS** Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. - TMRSRS/am.



## PROJETO DE LEI EXECUTIVO № 075/2022

## Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 173.951,55 (Cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao recurso recebido, oriundo de multas aplicadas pela Vigilância Sanitária. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0105.2551 — Vigilância em Saúde		
01 – Tesouro		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	401	R\$ 173.951,55

Total:

R\$ 173.951,55

Art. 2° O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso oriundo de multas aplicadas pela Vigilância Sanitária.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARCUS AUSUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal



## Aviso de lançamento

Agência

306-9

Conta corrente 42490-0 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data 24/05/2022

Valor R\$ 173.951,55 C

Importe referente a Transferência recebida, 24/05 0306 130456-9 PREFEITURA M D, agência de origem 0306, documento 550.306,000.130.456, lote 99015, lançado a crédito em sua conta

corrente, na data acima. (Cento e setenta e três mil e novecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA em 25/05/2022 07:31:54

Transação efetuada com sucesso por: JB583750 MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 9722

Ouvideria B3 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Câmara Municipal da Estância Turtstica de Guaratinguetá Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 88/2022 - JUR/Ifca

Data: 09/06/2022

De: Luís Flávio C. Alves - Diretor Jurídico

Para: Guilherme Reis Maciel – Diretor Legislativo

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 075/2022

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na Secretaria Municipal da Saúde.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade, na matéria que lhe compete, de estudo e parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.

LUÍS FLAVIO CESAR ALVES

Diretor Jurídico